



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.601

De 30 de março de 2011

PROJETO DE LEI N.º 024/11-E,
De 1º de março de 2011
AUTÓGRAFO N.º 3550 de 28/03/11.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de São Roque, crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(0012) 01.03.3.3.90.30.04.122.0011.01.110000.....	R\$10.000,00
Material de Consumo	
Manutenção do Departamento Jurídico	
(0013) 01.03.3.3.90.36.04.122.0011.01.110000.....	R\$25.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
Manutenção do Departamento Jurídico	
(0014) 01.03.3.3.90.39.04.122.0011.01.110000.....	R\$15.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Manutenção do Departamento Jurídico	
(0016) 01.03.4.4.90.52.04.122.0011.01.110000.....	R\$ 5.000,00
Equipamento e Material Permanente	
Manutenção do Departamento Jurídico	
Total	R\$55.000,00

Art. 2º Os valor dos créditos a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de anulação das seguinte dotações:

(0020) 01.03.3.3.90.39.04.122.0009.01.110000.....	R\$21.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Convênios e Parcerias	



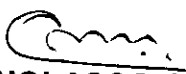
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

(0021) 01.03.3.3.90.39.04.122.0010.01.110000.....	R\$14.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Regularização de Solos Ilegais de Núcleos	
Habitacionais e Orientação Imobiliária	
(0022) 01.03.3.3.90.39.04.122.0010.01.110000.....	R\$20.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Regularização de Loteamentos Irregulares	
Total	R\$55.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.474, de 14 de julho de 2010 (LDO) e Lei 3.545, de 20 de dezembro de 2010 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/03/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 30 de março de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 8ª Sessão Ordinária de 28/03/2011.

/lco.-